



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 041/97

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 025/97, de 16.04.1997,

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, através do Órgão fazendário, um Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| 04 .....                    | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA       |
| 04.03 .....                 | Setor de Merenda Escolar                 |
| 134.2-4110.02-0.42.4271.042 | Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00  |
| 135.5-4120.02-0.42.4271.043 | Equip. e Mat. Permanente : R\$ 20.000,00 |
| 136.8-4210.01-0.42.4271.044 | Aquisição de Imóveis ..... R\$ 60.000,00 |

Artigo 2º) O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                            |   |
|----------------------------|---|
| 04 .....                   | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA      |
| 04.03 .....                | Setor de Merenda Escolar                |
| 55.0-3120.01-0.42.1882.010 | Material de Consumo ..... R\$ 40.000,00 |
| 57.6-4120.02-0.42.1882.010 | Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00 |

|                              |  |
|------------------------------|--|
| 07 .....                     | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS      |
| 07.02 .....                  | Setor de Vias Públicas                   |
| 104.1-4110.02-10.58.3231.029 | Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00  |
| 07.05 .....                  | Setor de Estradas Municipais             |
| 121.6-3132.01-16.00.5342.019 | Outros Serv. e Encargos .. R\$ 25.000,00 |

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE JULHO DE 1.997

ANTONIO PEDRO QUIRINO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGIMA PEREIRA  
- Secretaria -